

PORTARIA Nº 309, DE 24 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043009/2009-91,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PANTANAL PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA EPP, CNPJ – 11.258.301/0001-36, situada no Município de Aquidauana – MS, na Rua Estevão Alves Correa, 2300 - Alto, CEP 79.200-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Aquidauana e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Água Clara, Amanbai, Anastácio, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Bela Vista, Bonito, Carapo, Camapã, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Deodápolis, Eldorado, Fátima do Sul, Glória dos Dourados, Iguatemi, Itapoã, Ivinhema, Jardim, Ladario, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Paranaíba, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillhante, Sidrolândia e Sonora no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA